



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO TRE/RR N.º 003/2007

Estabelece procedimentos administrativos em relação ao encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral de cópias de contas rejeitadas de candidatos a cargos eletivos.

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispêndio de recursos públicos decorrente do envio ao Ministério Público Eleitoral de cópias das contas rejeitadas relativas às campanhas eleitorais; e

Considerando que eventuais providências a cargo do Ministério Público Eleitoral podem ser adotadas a partir da simples vista dos autos, após o julgamento das contas;

R E S O L V E :

Art. 1º - Rejeitada a prestação de contas de candidato a cargo eletivo, a ciência do acórdão ou da sentença pelo Ministério Público Eleitoral, através da entrega dos autos com vista, supre a remessa de cópia de todo o processo de que trata o art. 22, § 4º, da Lei n.º 9.504/97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, Boa Vista, aos 29 dias de maio de 2007.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente/Corregedor

Doutora **DIZANETE MATIAS**, Jurista

Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito

Doutor **ATANAIR NASSER**, Juiz Federal

Doutor **CHAGAS BATISTA**, Jurista

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLETT**, Juiz de Direito

Doutora **ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA**, Procuradora Regional Eleitoral